



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.798, DE 2009

Institui o Programa de Cultura do Trabalhador, cria o Vale Cultura e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO (Do Deputado William Woo)

Dê-se ao inciso IV do § 2º do art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 2º -----

IV – literatura, humanidades e informação.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação proposta ao inciso IV do § 2º do art. 2º ao Projeto de Lei 5.798, de 2009 inclui a informação entre as áreas culturais a serem beneficiadas pelo novo texto legal.

Nossa proposta visa propiciar o amplo acesso da população aos meios de informação – revistas, jornais, fascículos, guias e almanaque, dentre outros-, contribuindo assim no processo de consolidação da cidadania.

Sala de Sessões, em de de 2009.

**Deputado WILLIAM WOO
(PPS/SP)**